

Parecer Jurídico

Processo nº 47/2019
Dispensa por Limite nº 44/2019

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

O presente processo trata da contratação de 1 (um) operador de máquinas para substituir os servidores efetivos de férias do Município de São João do Polêsine.

O valor orçado é de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada, num total de até 240h, totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para o período de 29 de Janeiro de 2019 até 10 de Abril de 2019.

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação por Limite, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

São João do Polêsine, RS, 23 de Janeiro de 2019.

Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico
OAB/RS 107066